



Liccp DER <liccp.der@gmail.com>

Dúvidas referentes a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

1 mensagem

CABB ENGENHARIA LTDA <cabbengenharia01@gmail.com>
Para: liccp.der@gmail.com, liccp@der.rj.gov.br

17 de outubro de 2023 às 10:44

Prezados, vimos através deste solicitar a V.sas esclarecimentos acerca da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para "Obras de recuperação estrutural das 9 passarelas da Via Light, localizadas na rodovia RJ-081. Nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita no Estado do Rio de Janeiro".

Ante ao exposto, cabe transcrever o que versa no Anexo 10 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA, como segue:

*Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem **serviços similares** do objeto do edital, conforme parcelas de maior relevância:(grifo nosso)*

Isto posto, a ora licitante gostaria de solicitar a esta competente Comissão Permanente de Licitação, informações sobre o item 4 das PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA, que segue:

4-Execução de cobertura térmica de galvalume;

É solicitado em edital que a licitante apresente através de atestado de responsabilidade técnica, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, ter executado serviço de "execução de cobertura térmica de galvalume".

Pois bem, visto que a matéria prima utilizada na cobertura térmica é Galvalume, será aceito pela Comissão Permanente de Licitação, atestado de responsabilidade técnica, averbado pelo CREA, acompanhados das respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, de cobertura termo-isolante de alumínio?

A pergunta se faz porque tecnicamente ambas possuem a mesma função, e possuem a mesmo tipo de ancoragem, tornando-se coberturas termoisolantes similares.

No aguardo de retorno de V.sas,

GUSTAVO TEIXEIRA BOIA
CABB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.307.878/0001-99

Visto que no Anexo 10, xxxxxxx,

Em referência ao Anexo 10, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA, 4 - -Execução de cobertura térmica de galvalume; cabe perguntar a V.sas, afim de dirimir quaisquer dúvidas,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem
Diretoria de Obras e Conservação - Regional II

À Coordenadoria de Licitações,

Trata-se de pedido de Esclarecimento ao Edital pela CABB ENGENHARIA LTDA no âmbito da **Concorrência nº 005/2023**, cujo objeto consiste: Obras de recuperação estrutural das 9 passarelas da Via Light, localizadas na rodovia RJ-081. Nos municípios de Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita no Estado do Rio de Janeiro. **Processo SEI nº 460003/000837/2023**, Com intuito de auxiliar e subsidiar essa Coordenadoria de licitações.

Solicitação de Esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO: 4-Execução de cobertura térmica de galvalume;

É solicitado em edital que a licitante apresente através de atestado de responsabilidade técnica, averbado pelo CREA, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, ter executado serviço de "execução de cobertura térmica de galvalume".

Pois bem, visto que a matéria prima utilizada na cobertura térmica é Galvalume, será aceito pela Comissão Permanente de Licitação, atestado de responsabilidade técnica, averbado pelo CREA, acompanhados das respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, de cobertura termo-isolante de alumínio?

A pergunta se faz porque tecnicamente ambas possuem a mesma função, e possuem a mesmo tipo de ancoragem, tornando-se coberturas termoisolantes similares

Passamos aos Esclarecimentos

SIM serão aceitas, tendo em vista que os serviços são absolutamente SIMILARES.

Eng. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rodrigues da Silva, Assessor**, em 20/10/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61874886** e o código CRC **356431D1**.

Av. Presidente Vargas,, 1100 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP CEP 20071-002
Telefone: